



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10495, DE 13 DE MAIO DE 2003.

Designa Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para comporem o efetivo da Força de Paz da ONU no Timor Leste, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, combinado com o § 2º, do artigo 24 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 13 e alínea “c”, do inciso IV, do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5 de junho de 2003, para comporem o efetivo da Força de Paz da ONU no Timor Leste, o **MAJ PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** e o **CAP PM RE 02346-6 NILSON APARECIDO DE SOUZA**.

Art. 2º Os referidos Oficiais ficam à disposição do Ministério das Relações Exteriores, agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º As despesas com transporte entre o Brasil e o País de destino – ida e volta – e diárias serão custeadas pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 4º Fica estabelecido que o dispêndio de recursos correrão por conta dos Oficiais PM, no caso de repatriação, em função de razões disciplinares ou inadequação aos requisitos da missão, conforme normas do Comando de Operações Terrestres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 523 do dia 16/5/03

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.025 DE 13 DE MAIO DE 2003

Designa Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia para compor o efetivo da Força de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, da Constituição Federal, e de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 10.025 de 13 de maio de 2003, resolve designar o Sr. [nome], de matrícula nº [número], para ocupar o cargo de Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no posto de [posto], em virtude de [motivo].

DISPÕE

Art. 1º Fica designado para o cargo de Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sr. [nome], de matrícula nº [número], para ocupar o cargo de [cargo], em virtude de [motivo].

Art. 2º O presente Decreto não afeta o efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto não afeta o efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

IVO CARLOS CASSOL
Governador